



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



MENSAGEM Nº.052/84/NMR

Cordeirópolis, 30 de outubro de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra e a satisfação de encaminhar à esse Colendo Legislativo, em regime de urgência de quarenta(40) dias, para a alta apreciação e deliberação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº.050/84, desta data, que autoriza a abertura de crédito adicional, a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Por ser a matéria auto explicativa e necessária às atividades Municipais, esperamos contar com a plena aprovação dos Senhores Vereadores, para a proposição de lei em apreço.

Reiteramos, na oportunidade, os nossos mais elevados protestos de distinto apreço e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO BOTTON
- Prefeito Municipal -

À Sua Excelência o Senhor
DR. ANTONIO LUIZ CICOLIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - SP

- o o o -

|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



PROJETO DE LEI Nº.050/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1984

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, A
FIM DE SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Es-
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis auto-
rizado a abrir crédito adicional no valor de ~~Rs~~ 16.400.000 -
(dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a fim de su-
plementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

04.00 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....~~Rs~~ 200.000

05.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3120 - Material de Consumo.....~~Rs~~ 4.000.000

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....~~Rs~~ 11.000.000

05.02 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ~~Rs~~ 200.000

06.00 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

06.01 - CONTABILIDADE E TESOOURARIA

3120 - Material de Consumo.....~~Rs~~ 1.000.000

T O T A L.....~~Rs~~ 16.400.000

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional, ora aberto, se
dará através do Excesso de Arrecadação do Município, previsto
no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 30 de outubro de 1984.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-



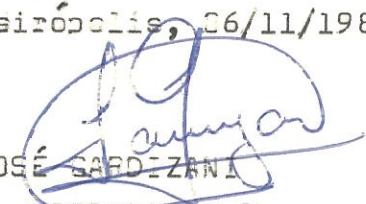
Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
BIÊNIO 83/84

Ref. ao Projeto de Lei nº.050/84-PMC-de 30 de outubro de 1984, que autoriza a abertura de crédito adicional, a fim de suplementar cotações do orçamento vigente.

Nós, membros da Comissão de Justiça e Recação, somos de parecer favorável ao referido Projeto não constando que do ponto de vista jurídico-redacional seja inconstitucional.

Cordeirópolis, 26/11/1984.



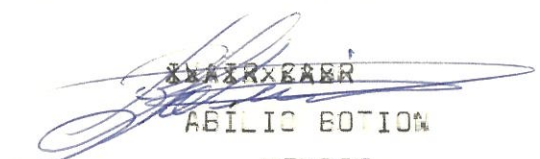
JOSÉ SARDIZANI

-PRESIDENTE-



NELSON ZANETTI

-MEMBRO-



ABILIO BOTONI

-MEMBRO-



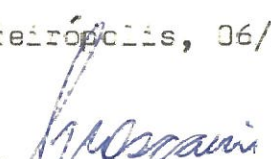
Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO BIÊNIO 83/84

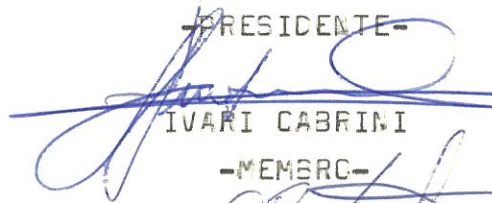
Ref. ao Projeto de Lei nº. 050/84/PMC-de 30 de outubro de 1984, que autoriza a abertura de crédito adicional, a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Nós membros da Comissão de Finanças e Orçamento, somos de parecer favorável a sua aprovação na íntegra, não constando que impeça a sua aprovação.

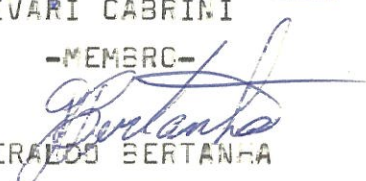
Cordeirópolis, 06/11/1984.


JOSÉ VALTER MASCARIN

-PRESIDENTE-


IVAIRI CABRINI

-MEMBRO-


GERALDO BERTANHA

-MEMBRO-



Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
BIÊNIO 83/84

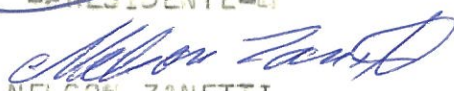
Ref. ao Projeto de Lei nº.050/84-PMC-de 30 de outubro de 1984, que autoriza a abertura de crédito adicional, a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Nós, membros da Comissão de Justiça e Redação, somos de parecer favorável ao referido Projeto não constando que do ponto de vista jurídico-redacional seja inconstitucional.

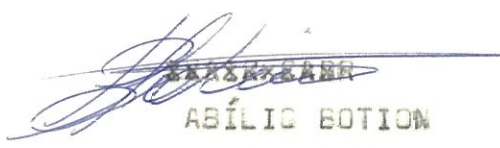
Cordeirópolis, 06/11/1984.


JOSE GARDIZANI

-PRESIDENTE-


NELSON ZANETTI

-MEMBRO-


ABÍLIO BOTIOM

-MEMBRO-



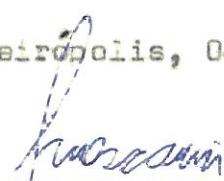
Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO BIÊNIO 83/84

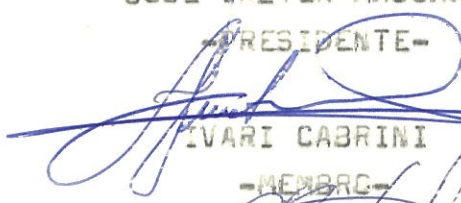
Ref. ao Projeto de Lei nº.050/84/PMC-de 30 de outubro de 1984, que autoriza a abertura de crédito adi
cional, a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Nós membros da Comissão de Finanças e Orçamento, somos de parecer favorável a suaaprovação na in
tegra, não constando que impeça a sua aprovação.

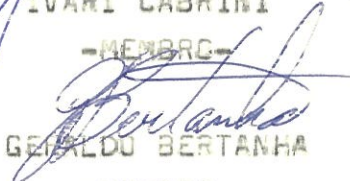
Cordeirópolis, 06/11/1984.


JOSÉ WALTER MASCARIN

-PRESIDENTE-


IVAIRI CABRINI

-MEMBRO-


GERALDO BERTANHA

-MEMBRO-